UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL 01/VRPGPq/2016

Edital para o recebimento de solicitações de reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – VRPGPq torna público que receberá solicitações de reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras de acordo com as diretrizes especificadas no presente Edital.

I. Normas gerais

1. O reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras será realizado segundo o estabelecido pela Resolução nº 72/CONSEPE/2016, de 04 de maio de 2016, disponível em http://portal.estacio.br/cursos/mestrado-e-doutorado/introducao.aspx
2. Somente serão recebidas solicitações de reconhecimento de diplomas nas áreas de concentração e nos níveis de ensino dos Programas de Pós-Graduação ministrados pela Universidade Estácio de Sá: item IV do Edital.
3. Os critérios de elegibilidade para o acolhimento das solicitações estão definidos no item II do Edital.
4. As solicitações de reconhecimento serão recebidas exclusivamente pela secretaria da VRPGPq no período fixado no calendário apresentado no item V.
5. A documentação relacionada no item III – 1ª etapa, letra "b", será analisada previamente pela VRPGPq antes da submissão ao Programa de Pós-Graduação pertinente.
6. As solicitações com documentação incompleta ou em desacordo com a Resolução nº 72/CONSEPE/2016 e este Edital serão recusadas, excetuando os casos que possam ser objeto de diligência prevista na Resolução.

II. Critérios de elegibilidade para o recebimento das solicitações de reconhecimento de diplomas

1. Não serão aceitos:
   1.1. diplomas de cursos de pós-graduação ministrados a distância;
   1.2. diplomas emitidos por cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no Brasil, em qualquer época, por instituições estrangeiras diretamente ou mediante convênio ou acordo de cooperação com instituições nacionais.
2. São suscetíveis de solicitação de reconhecimento apenas os diplomas obtidos após a defesa pública de dissertação ou tese devidamente comprovada mediante a ata assinada pelos integrantes da banca examinadora.

III. Etapas

1ª etapa – consulta prévia sobre a pertinência da solicitação: os interessados no reconhecimento de diplomas estrangeiros deverão fazer uma consulta prévia à VRPGPq.

Condições para a consulta prévia:

a. preenchimento e envio por e-mail do requerimento anexo ao Edital, acompanhado da documentação elencada na leta "b";

b. documentação a ser apresentada sob a forma de arquivos digitais:
   - ✓ formulário consulta prévia disponível em https://goo.gl/TlxjrM
   - ✓ capa da dissertação ou tese contendo, no mínimo: nome da universidade, nome do diplomado, título do trabalho, ano de conclusão;
   - ✓ ata de defesa da dissertação ou tese em documento oficial da universidade assinada pelos integrantes da banca examinadora;
   - ✓ currículos resumidos dos integrantes da banca examinadora (e do orientador, caso não tenha participado da banca), contendo dados completos da titulação (área, instituição e ano de conclusão) e área de atuação;
   - ✓ resumo da dissertação ou tese em português;
   - ✓ certificação ou acreditação da universidade para a emissão do diploma perante as leis e normas educacionais do país de origem;
   - ✓ regulamento ou normas do regime didático/acadêmico da pós-graduação *stricto sensu*, incluindo indicações sobre a composição da banca examinadora.

c. serão aceitas somente as primeiras 15 (quinze) solicitações para cada PPG acolhidas por ordem de chegada até completar o número máximo estabelecido;

d. a relação das solicitações recebidas será divulgada diariamente;

e. o boleto para pagamento da taxa de abertura de processo (não reembolsável em qualquer hipótese) no valor R$ 1.000,00 (mil reais) será emitido no final de cada dia útil durante o período de inscrição;

f. somente serão analisadas as solicitações da 1ª etapa, após a verificação do recolhimento da taxa, que apresentarem toda a documentação listada na letra "b".

2ª etapa – recebimento da documentação completa para a solicitação de reconhecimento:

Os autores cujos documentos e resumos tenham sido considerados em condições de dar prosseguimento ao processo de avaliação, e somente esses, receberão uma comunicação para o envio da documentação impressa, detalhada a seguir, e que deverá ser apresentada de forma simultânea, não se aceitando documentos em separado.

- Cópia (frente e verso) do diploma objeto do reconhecimento com o visto do Consulado Brasileiro no país emitente;
- Tradução juramentada do diploma feita no Brasil;
- Cópia do histórico escolar com o visto do Consulado Brasileiro no país emitente, relacionando todas as atividades acadêmicas cursadas, carga horária ou créditos e avaliações;
- Tradução juramentada do histórico escolar feita no Brasil;
- Cópia da ata de defesa da dissertação ou tese;
- Tradução juramentada da ata de defesa da dissertação ou tese feita no Brasil;
- Certificação ou acreditação da universidade para a emissão do diploma perante as leis e normas educacionais do país de origem;
- Regulamento ou regimento da universidade (ou do curso de pós-graduação *stricto sensu*) que expediu o diploma com as normas para admissão e titulação;
- Estrutura curricular do curso, duração prevista para sua conclusão, programas das disciplinas com a indicação dos professores responsáveis, incluindo a titulação;
- Corpo docente do curso com detalhamento da área de titulação acadêmica;

- Titulação acadêmica e currículo dos integrantes da banca examinadora;
- Dois exemplares da dissertação ou tese: um exemplar impresso e outro gravado em mídia digital;
- Cópia (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado no Brasil;
- Cópia da carteira de identidade ou de visto permanente, se estrangeiro;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (apenas em caso de alteração de nome em um dos diplomas);
- Comprovante de pagamento da taxa processual no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O boleto para pagamento será enviado em anexo à comunicação acima mencionada.

Observações:

1. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou pelo funcionário da secretaria da VRPGPq à vista dos documentos originais.
2. O visto consular poderá ser dispensado quando observadas as regras e/ou exceções estabelecidas em acordo celebrado pelo Brasil com outros países, em vigor na época da emissão do diploma, sendo de responsabilidade do interessado a apresentação do acordo.
3. A taxa processual não é reembolsável.
4. Poderão ser solicitados outros documentos e/ou esclarecimentos, a critério da Comissão Especial de Reconhecimento.
5. A documentação enviada pelo correio e que for recusada por estar incompleta ou não se adequar à Resolução nº 72/CONSEPE/2016 e às normas deste Edital não será devolvida pela VRPGPq, podendo ser retirada pessoalmente pelo interessado até 12/08/2016. Após essa data, será descartada.

IV. Disponibilidade dos Programas de Pós-Graduação para o recebimento de consulta prévia e de solicitações de reconhecimento de diplomas estrangeiros

Programa	Área de concentração	Nível do curso
Administração e Desenvolvimento Empresarial	Administração e Desenvolvimento Empresarial	Mestrado Profissional
Direito	Direito Público e Evolução Social	Mestrado/Doutorado
Educação	Educação e Cultura Contemporânea	Mestrado/Doutorado
Odontologia	Endodontia	Mestrado/Doutorado

V. Calendário

Eventos		Períodos
1ª etapa: consulta prévia	recebimento de arquivos	13 a 24 de junho de 2016
	resposta	30 de junho de 2016
2ª etapa: recebimento de documentos na secretaria da VRPGPq		13 a 30 de julho de 2016 horário: 11h-13h; 14h-18h
Período de avaliação		23 de agosto a 21 de outubro de 2016
Divulgação do resultado sobre o reconhecimento do título		até 18 de novembro de 2016

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2016.